



DIÁRIO OFICIAL
LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE SEGUNDA – FEIRA 29 JANEIRO DE 2024 Nº313

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº002/2024.....1
PORTARIA Nº004/2024.....1

DECRETO Nº. 002/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

EXONERA DO CARGO DE COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA FORMA QUE ESPECIFICA.

NEZITA MARTINS NETA, PREFEITA MUNICIPAL

DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal 289/2022 de 03 de janeiro de 2022, e;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, por previsão constitucional são de livre nomeação e exoneração;

DECRETA

Art. 1º - Exonera o Sr.º **CRISTIANO GOMES DA SILVA**, CPF: 050.717.501-80, Matrícula 2036, do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Vigilância Sanitaria**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Monte Santo do Tocantins, a partir de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Determina a Secretaria de Administração que proceda aos registros necessários e providências para tornar com êxito a exoneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, Monte Santo do Tocantins/TO, 29 de janeiro de 2024.

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 004/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEZITA MARTINS NETA, Prefeita Municipal de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Monte Santo do Tocantins e em conformidade com a Lei Municipal nº. 251/2018 de 31 de dezembro de 2018, e;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor **RONILSON LIMA DIAS**, de 29/01/2024, que solicita licença para tratar de interesses particulares.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES ao servidor público municipal, a Sr. **RONILSON LIMA DIAS**, CPF: 013.217.001-99, Matrícula funcional nº 228 admitida em **01/03/2007**, ocupante do cargo

de **VIGILANTE**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 2º - A Licença é concedida pelo período de **01 (um) ano** consecutivo sem remuneração, a partir de **01/02/2024** com retorno em **01/02/2025**. O servidor licenciado deverá comunicar a Secretaria de origem seu retorno, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do vencimento da licença ou o cancelamento da mesma.

Art. 3º - A Licença poderá ser cancelada a qualquer tempo a pedido do Servidor licenciado ou a interesse da Administração Pública. Se houver pedido de cancelamento da licença por qualquer uma das partes fica obrigatório comunicar no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo do Tocantins, 29 de janeiro de 2024.

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO
DO TOCANTINS, 29 DIAS DO MES DE JANEIRO DO ANO DE 2024**

**NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal**